



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO N° 32, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM N° 109/2019

**AUTOR: VEREADOR LUCAS ZACARIAS DE
ARAÚJO – LUCAS ZACARIAS - PTB.**

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
DEMOLAY” NO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1° Fica instituído o “Dia Municipal do DeMolay”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 28 de março de 2022, 468° ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. n° 4147/2019
IBL

